

**DECRETO N.º 014/2002 de 12 de ABRIL de 2002**

**“AUTORIZA A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**BALDUINO RADAVELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 452/2001 de 28 de dezembro de 2001; Lei Municipal n.º 465/2002 de 12 de abril de 2002, e, Lei Municipal n.º 466/2002 de 12 de abril de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir “Crédito Adicional Especial”, no montante de R\$ 16.500,00 ( Dezesesseis mil e quinhentos reais), ao Orçamento Vigente, da Prefeitura de Vargem Bonita, com as seguintes classificações:

06.00 – SEC. DE TRANSPORTES OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA  
06.03 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
06.03.20 – AGRICULTURA  
06.03.20.606 – EXTENSÃO RURAL  
06.03.20.606.14 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO  
06.03.20.606.14.2.027 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 7.500,00

06.00 – SEC. DE TRANSPORTES OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA  
06.03 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
06.03.20 – AGRICULTURA  
06.03.20.606 – EXTENSÃO RURAL  
06.03.20.606.14 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO  
06.03.20.606.14.1.015 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos do Programa 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Art. 3º** - Os recursos do presente “Crédito Adicional Especial”, serão destinados a aquisição de materiais para instalação de poços artesianos e aquisição de 01 distribuidor de adubo líquido e orgânico, visando o abastecimento de água aos produtores rurais atingidos pela estiagem, conforme Decreto Municipal n.º 011/2002 de 05 de março de 2002.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 12 de abril de 2002

**BALDUINO RADAVELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 12/04/2002

**OSVALTER FILIPINI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças